



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.919/2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), com a seguinte denominação:

11.01.13.392.0073.2.134 – Manutenção do Centro de Cultura (META 06.35)  
3.3.90.39.10 - Serviços e Telecomunicações.....R\$ 700,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais):

11.01.13.392.0073.2.134 – Manutenção do Centro de Cultura (META 06.35)  
3.3.90.39.16 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 700,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração